



Handwritten marks: a vertical line, a horizontal line, and the number '11'.

2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 2/2000

Nos termos do artigo 27º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho, é emitido o presente aditamento ao alvará de loteamento nº 2/2000, em nome do Município de Condeixa-a-Nova, contribuinte 501 275 380, com sede em Condeixa-a-Nova, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre os prédios sítos em Santo António, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, descritos na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob os números 00937/161298, 00777/230796, 00784/060996, 00790/131196, inscritos na matriz predial rústica sob os números 79, 80, 82 e 79 da respectiva freguesia, com as áreas de 680m², 12.550m², 6080m² e 8213m², respectivamente.

Da área total do terreno, vai apenas ser loteada uma área de 23 113m², sendo 4 410m² zona verde de protecção, conforme planta síntese que faz parte integrante deste alvará.

O aditamento ao loteamento denominado Urbanização do Mercado foi aprovado pela deliberação camarária de 29/06/06, respeita o disposto no Plano Director Municipal, e apresenta de acordo com a planta síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

RELATIVAMENTE À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Área do prédio a lotear	23 113m ²
Área total de construção	9 540m ²
Volume total de construção	36 900m ³
Área total de lotes	2 880m ²
Área de implantação	2 880m ²
Número de lotes constituídos	6

Numerados de A a F, destinados à implantação de edifícios de cave, r/c, 1º, 2º e 3º andares, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um, como se discrimina na planta síntese anexa ao alvará como documento anexo I.

CONDICIONANTES

O loteamento será servido pelas infra-estruturas, existentes no local, designadamente em termos de arruamentos, águas e esgotos, telefones, energia eléctrica e gás natural.

São previstas as seguintes áreas de cedências para o domínio público:

Área de passeios	1 424.4m ²
Área de arruamentos e estacionamento	3 538.7m ²
Área de equipamento	13 184.9m ²
Área verde de cedência	2 085m ²

CONDICIONANTES À CONSTRUÇÃO NOS LOTES

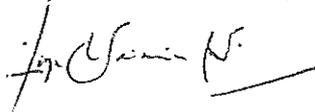
Deverão ser cumpridos os condicionalismos constantes do alvará de loteamento nº 2/2000 e do primeiro aditamento ao alvará.

Foi aprovada a redução do número de estacionamento em cave de 20 para 17, em todos os lotes.

Dado e passado para que sirva de título e para todos os efeitos presentes no Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/01, de 4 de Junho.

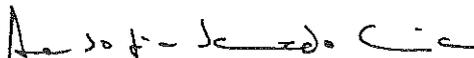
Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 15 de Novembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Álvaro Tel. em Branco

A Chefe de Divisão



Ana Sofia Semedo Correia

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1 em 15 de Novembro de 2006